



FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL: POLÍTICAS PÚBLICAS E
DEFESA DE DIREITOS

LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS PARA PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RISCO EM VULNERABILIDADE SOCIAL

BATURITÉ
2021

LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

**A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS PARA PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RISCO EM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Gestão Social: Políticas Públicas e Defesa de Direitos da Faculdade do Maciço de Baturité - FMB como requisito parcial a obtenção do título de especialista em Gestão Social: Política Pública e Defesa de Direitos.

Orientador (a): Prof. Ms. Joviano de Sousa Silva

BATURITÉ

2021

LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

**A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS PARA PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RISCO EM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Gestão Social: Políticas Públicas e Defesa de Direitos da Faculdade do Maciço de Baturité - FMB como requisito parcial a obtenção do título de especialista em Gestão Social: Política Pública e Defesa de Direitos.

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Joviano de Sousa Silva

Professor Mestre
Joviano de Sousa Silva
Faculdade Maciço de Baturité - FMB

Ficha catalográfica elaborada pelo autor por meio do
Sistema de Geração Automático da Faculdade do Maciço de Baturité

Fernandes de Oliveira Junior, Luis

**A Importância das Políticas Públicas Sociais para pessoas em
situação de risco em vulnerabilidade social / Luis Fernandes de
Oliveira Junior. —: Faculdade do Maciço de Baturité - FMB, 2020.**

20f.

TCC (Serviço Social) — Faculdade do Maciço de Baturité - FMB: Baturité, 2021.

Orientador (a): Me. JOVIANO DE SOUSA SILVA

**1 TRANSFERÊNCIA DE RENDA. 2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
3 ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A importância das políticas públicas sociais para pessoas em situação de risco em vulnerabilidade social

Luis Fernandes de Oliveira Junior¹, Joviano de Sousa Silva²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo mostrar a importância das políticas públicas sociais para pessoas em situação de risco em vulnerabilidade social, tendo como base de políticas públicas sociais o Programa Bolsa Família (PBF), sendo um programa de transferência de renda, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o propósito de combater a fome e a pobreza. No entanto, o programa está constituído nas dimensões, assim estruturadas, na transferência de renda direta, condicionalidades e ações complementares. Apontar os efeitos da importância das políticas públicas sociais para com as pessoas em situação de risco de vulnerabilidade assistidas pelo PBF. Foi possível evidenciar a importância da atuação do profissional assistente social na política de Estado da assistência social. Os resultados expressam que, através das ações desenvolvidas nas políticas públicas sociais, vêm acontecendo a efetivação da garantia de direitos assegurados, para além de todas as pessoas que vivem as margens da sociedade, em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

Palavras-chave: Transferência de renda. Programa Bolsa Família. Assistência Social.

ABSTRACT

The present work aims to show the importance of social public policies for people at risk in social vulnerability, based on social public policies the Bolsa Família Program (PBF), being a cash transfer program, Dollar sign the improvement the quality of life of people in situations of social vulnerability, in order to combat hunger and poverty. However, the program is constituted in the dimensions, thus structured, in the transfer of direct income, conditionalities and complementary actions. Point out the effects of the importance of public social policies for people at risk of vulnerability assisted by the PBF. It was possible to highlight the importance of the performance of the professional social worker in the State policy of social assistance. The results express that, through the actions developed in the public policies, precedent to the effective guarantee of guaranteed rights, in addition to all the people who live on the margins of society, in situations of poverty and social vulnerability.

Keywords: Transfer of income, Bolsa Família Program, Social assistance.

¹ Assistente Social. Prefeitura Municipal de Capistrano. E-mail:fernades72@gmail.com

² Joviano de Sousa Silva. Prof.Ms em Humanidades, Especialista em Ciências. Faculdade do Maciço de Baturité. E-mail: nuicp@faculdadefmb.edu.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	06
2. REVISÃO DE LITERATURA	09
2.1 A Política da Assistência Social e as condicionalidades do Programa Bolsa Família.....	13
2.2 A Política da Saúde e as condicionalidades do Programa Bolsa Família.....	14
2.3 A Política da Educação e as condicionalidades do Programa Bolsa Família.....	15
3. METODOLOGIAS.....	17
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
REFERÊNCIAS.....	21

1. INTRODUÇÃO

O município de Capistrano, no Estado do Ceará, distante a 110 km da cidade de Fortaleza, localizado na Microrregião do Maciço de Baturité, tem uma população de 17.062 habitantes (IBGE, 2010), tendo como uma das fontes de renda a agricultura de subsistência, com o cultivo de feijão e milho. Contudo, com a estiagem e a seca que, constantemente, assolam o município anos seguidos e, a falta de oportunidade de emprego para a população, tornam mais difíceis a vida das pessoas carentes, pois muitas famílias dependem, exclusivamente, da distribuição de renda do Programa Bolsa Família (PBF).

No princípio da necessidade de estudar, conhecer e entender essa política pública social, no intuito de contribuir para que haja melhoria no âmbito da assistência social com a garantia de direitos adquiridos pelas as famílias em situação de vulnerabilidade social e pobreza extrema. Reconheço ser de fundamental importância para as famílias que vivem em situação de pobreza e/ ou pobreza extrema, uma política pública de distribuição de renda a partir das condicionalidades como as colocadas pelo programa citado. No município de Capistrano, a gestão do mencionado programa conta com uma coordenação vinculada à Secretaria Municipal da Assistência Social que, por sua vez, monitora as condicionalidades, além do acompanhamento dos seus beneficiários. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades das famílias, pois demonstram que elas não estão exercendo seus direitos sociais básicos à saúde e à educação, tornando-se necessário o acompanhamento dessas famílias pela equipe da Assistência Social.

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda, criado pelo Governo Federal, através da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, famílias pobres e extremamente pobres, criando uma expectativa de serem retiradas de uma situação de miséria e profunda desigualdade social. (BRASIL, 2004).

Com este programa e suas políticas públicas sociais, as pessoas em situação de risco de vulnerabilidade social, ou seja, as famílias por ele assistidas obtém um mínimo de dignidade, ao ter assegurado uma alimentação diária, condição básica de sobrevivência, evitando, dessa maneira, as consequências trazidas pela fome, como a desnutrição e tantos outros agravos, deixando assim a população vulnerável a um problema de assistência e saúde pública.

Condicionalidades são exigências do programa para que as famílias assistidas pelo PBF recebam a transferência de renda. São compromissos que as famílias assumem junto ao

Governo Federal e são de fundamental importância para a manutenção do referido programa. Tais condicionalidades estão voltadas para a saúde, educação e assistência social, devendo ser cumpridas para que o benefício não seja cancelado, bloqueado ou suspenso, (BRASIL, 2004).

Estas são de relevância e devem exigir a atenção dos beneficiários para com esse programa, pois são políticas públicas sociais que visam proporcionar as famílias assistidas pelo PBF o acesso aos direitos básicos na saúde, educação e assistência social e também na de transferência de renda, que, na concepção do citado programa desenvolvem ações estruturais para as famílias assistidas, e na inclusão social. (BRASIL, 2004).

As famílias devem matricular as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em estabelecimento regular de ensino; garantir a frequência escolar de no mínimo 85% da carga horária mensal do ano letivo; informar à escola em casos de impossibilidade do comparecimento do aluno a aula, apresentando a devida justificativa, informar sempre que houver uma mudança de domicílio na assistência social. (MDS, 2018). O efetivo da frequência escolar cumprida no mínimo percentual da carga horária mensal, que é exigido pelo programa as famílias assistidas, é para que seja garantida que as crianças e adolescente estejam de fato na escola, evitando-se assim a evasão escolar e a erradicação do trabalho infantil. (MDS, 2018).

No que refere à Saúde, as gestantes devem ser inscritas no pré-natal e comparecer com o cartão de gestante as consultas nas Unidades de Saúde do município, e próximo à sua residência, seguindo o calendário do Ministério da Saúde (MS). Ao comparecer as consultas de pré-natal coloca em dia o cumprimento da condicionalidade, o ganho acontece não somente na transferência de renda, mas a garantia de receber cuidados e orientações no acompanhamento para um parto humanizado para que não venha ocorrer casos de óbitos maternos infantil. (MDS, 2018).

As crianças menores de 7 anos devem ser levadas às unidades de saúde ou aos locais de vacinação e manter atualizado o calendário de imunização, conforme diretrizes do MS. É de fundamental importância a participação nas ações de saúde básicas ofertadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, quando os beneficiários assistidos pelo programa recebem informações sobre aleitamento materno, vigilância alimentar para a promoção da alimentação saudável e a atualização da Caderneta de Vacinação para a erradicação de doenças. (MDS, 2018).

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS, 2018) o município de Capistrano, atualmente, conta com 2.613 crianças e jovens de 6 a 17 anos, assistidos pelo PBF e, precisam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. (SAGI, 2018). No

entanto, 97,24% delas tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período. A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação (IBGE, 2010). Tudo isso acontece pelo fato do trabalho efetivo na orientação à família, que deve se dirigir a equipe responsável pelo PBF no município, comunicar a alteração para que tudo seja registrado e feito o acompanhamento efetivo da frequência escolar, sem esquecer de destacar o aprendizado, não só a presença. (MDS, 2018).

Paralelo a isso, no município de Capistrano, 2.641 famílias foram acompanhadas no último semestre pelo programa. O acompanhamento realizado pela área da saúde atingiu 92,96%, que corresponde a 2.455 famílias totalmente acompanhadas, enquanto a média nacional é de 72,76%, atualmente, segundo o CADÚNICO³/MDS. (SAGI, 2018).

Na Assistência Social, não diferentemente dos outros setores como educação e saúde, as famílias beneficiárias do PBF, cadastradas no Cadúnico, periodicamente, são convocadas pelo MDS para atualizar seus dados cadastrais junto à Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral no CADÚNICO/MDS. Sabe-se que, o MDS disponibiliza aos municípios a listagem das famílias convocadas nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. (MDS, 2018). Em Capistrano, o número de beneficiários do PBF representa um significativo quantitativo de 2.935 famílias, o que equivalem, aproximadamente, a 40,48% da população total do Município, e inclui 1.598 que, sem o programa, estariam em condições de extrema pobreza, segundo o CADÚNICO/MDS, conforme se verifica, a cobertura do programa é de 104,08% em relação à estimativa de famílias pobres do município. Estimativa essa, calculada com base nos dados atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). Desse modo, é preciso que o gestor compreenda o valor do serviço social na assistência social, para que seja fortalecida para que se compreenda a importância, para o bem-estar social, econômico e político para as pessoas de situação de risco em vulnerabilidade social e na garantia de direitos dessas pela referida política pública.

Portanto, se faz necessário que se compreenda que o PBF trata-se de uma das principais e mais importantes políticas públicas de teor social do Governo Federal, por

³ CADÚNICO: Cadastro Único do Sistema de acompanhamento nacional do MDS.

permitir e possibilitar que aconteça a ampliação de direitos sociais básicos, por ser um mecanismo que distribui renda para as pessoas mais pobres no país.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Para Silva, Yazbek e Giovanni (2004), a proteção social no Brasil tem modificado a partir do momento em que se processa a democratização e o modelo de pacto federativo consagrado pela Constituição Federal de 1988, a qual instituiu a descentralização político-administrativa e a participação da comunidade na elaboração e controle das políticas sociais.

Sabendo que o processo de democratização do Estado com o pacto federativo a proteção social tem se modificado, pois os estados e municípios tem suas ações políticas e administrativa descentralizadas, quando a sociedade pode participar na elaboração das políticas públicas sociais e, também, pode participar do controle social de forma deliberativa dos conselhos estaduais e municipais (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal de 1988 é tida como a Constituição Cidadã, pois estão garantidos os direitos de todos os cidadãos brasileiros, sendo assim, as políticas públicas sociais no âmbito do social devem se fazer valer a garantia de direitos sociais para os menos favorecidos, pois se vive em uma sociedade capitalista e de exclusão social, em que as minorias são dominadoras e exploradores de uma maioria de dominados explorados. (BRASIL, 1988).

Sendo o Programa Bolsa Família um programa que tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda, criado pelo Governo Federal, através da Lei nº 10.836, em 09 de janeiro de 2004, regulamentado pelo o Decreto de nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, com os objetivos básicos de promover o acesso à rede de serviços públicos, de saúde, educação e assistência social; combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; combater a pobreza; e promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público. (BRASIL, 2004)

A importância do PBF está no fato de ser uma política pública social que procura ir além da simples distribuição da transferência de renda, que por sua vez, é um meio para tentar aliviar a pobreza de forma mais imediata. Promover, aos beneficiários assistidos pelo o programa, o acesso aos direitos básicos na saúde, educação e na assistência sociais, estimulando as famílias beneficiárias na sua emancipação e sustentabilidade (BRASIL, 2004).

Para acabar com pobreza serão necessárias muitas mudanças, transformações essas que possibilitem aos menos favorecidos a garantia de seus direitos e o cumprimento das

obrigações pelo Estado para com a população, de modo a promover o desenvolvimento das famílias, sobretudo, para que as mesmas possam superar o ciclo geracional da pobreza.

O programa oferece a possibilidade de ascensão social para seus beneficiários, mas só deve ser alcançado pelas próximas gerações. Assim, os filhos das famílias beneficiárias ao terem maiores oportunidades de acessar serviços públicos como os da saúde e educação podem ter condições para romper o ciclo vicioso da pobreza (MDS, 2014).

Com a oportunidade de acessar os serviços públicos setoriais, as famílias beneficiárias do PBF têm maiores chances de ascensão social, pois o programa oferece e possibilita por meio de políticas públicas sociais, a condição dos assistidos de saírem do ciclo vicioso da pobreza, por meio de alternativas profissionalizantes e de sustentabilidade.

Mesmo vivenciando a globalização é inexplicável a presença do termo exclusão social, não só pela pobreza absurda existente, mas, pela falta de compreensão dos grandes com os menos favorecidos, o desrespeito com o outro. Isso acontece devido a incompatibilidade de ideias entre teoria e práticas nas políticas públicas sociais, tendo em vista que o individualismo provocado pelo neoliberalismo, e o egoísmo entre as pessoas, prevalece para a maioria dos indivíduos menos favorecidos que se encontram as margens da sociedade.

Segundo discorrendo Sá e Silva (2012) que, fora o repasse do valor monetário, o PBF é essencial para ampliar outros programas, como alfabetização, capacitação profissional, apoio à agricultura familiar, geração de ocupação e renda, microcrédito, acesso à educação e serviços de saúde para os filhos. Na transferência de renda segundo Silva, Yazbek e Giovanni (2004, p.48), diz que, “esses programas entendidos como transferência monetária à família ou indivíduos, transferência está, na maioria dos programas, associada as exigências de contrapartida no campo da educação, da saúde e do trabalho”. Para ocorrer a transferência de renda aos beneficiários desse programa são necessários que esses possam vivenciar um conjunto de condições a serem cumpridas pelos indivíduos inseridos no programa, e desse modo, terem acesso aos direitos básicos oferecidos pela saúde, educação e assistência social.

Considerando que para Figueiró (2010), o efetivo enfrentamento dos problemas sociais advém da integração de ações assistenciais temporárias e políticas que gerem mudanças estruturais, como educação, saúde e geração de renda. Com o surgimento do PBF as ações imediatistas desenvolvidas pela assistência social, deixam de existir, e passam a ser regulamentadas como direitos garantidos dos beneficiários assistidos, ou seja, a garantia de direitos básicos já citados, com ação estrutural e políticas de inclusão social (BRASIL, 2004).

Segundo Demo (2006), as políticas sociais e assistenciais não se confundem, apesar de as últimas constituírem uma vertente das primeiras, uma vez que essas ações assistenciais geram apenas efeitos superficiais. Quando se fala em políticas sociais e assistenciais, logo se pensa na ideia de que, ambas caminham num mesmo direcionamento social, ou seja, uma em função da outra, prevalecendo a garantia de direitos, e quando isso acontece ganha os beneficiários pelas políticas públicas sociais na melhoria dos serviços prestados pelo o Estado.

E essa assistência não se pode dizer que é ruim, também se tem que perceber se proporciona o cumprimento e efetivação dos direitos garantidos, para tornar-se capazes de buscar melhorias no social para as pessoas em situação de risco em vulnerabilidade social. O trabalho da assistência social deixou de ser uma ação social, um trabalho de assistencialismo imediatista, quando as famílias recebiam apenas uma cesta básica, e isso não resolvia o problema. A partir das políticas públicas sociais no âmbito do social os indivíduos de uma população mais pobre são resguardados na garantia de direitos, e não mais de favores, ou benevolências por parte do Estado.

Segundo Mourão, Ferreira e Jesus (2012), a finalidade das condicionalidades são que as famílias devem adquirir responsabilidades para receberem os benefícios. Essas condicionalidades, no entanto, pressupõem políticas públicas sociais, para que os beneficiários possam acessar os direitos básicos na saúde, educação e assistência, já mencionados. É a partir do cumprimento das condicionalidades que são impostas pelo o PBF que os beneficiários são exigidos a cumprir um conjunto de condições, e por este motivo eles devem ser inseridos na participação dos direitos básicos, para que possam receber seus benefícios e, desse modo, ocorrer um ganho na educação, em que diminui a evasão escolar, os indicadores na saúde são melhorados, nas as ações realizadas pelos profissionais da Atenção Primária a Saúde, no acompanhamento de crianças e gestantes.

Desse modo, Traldi, Almeida e Ferrante (2012) sugerem que o PBF seja integrado a outros programas, de forma a obter melhoria nas condições da qualificação profissional dos beneficiários. Aos que são contrários ao PBF dizem que os beneficiários são preguiçosos que não querem trabalhar, e que ficam apenas esperando para receber seu benefício. Então, para que isso não aconteça se necessário que o Estado ofereça cursos de qualificação profissional aos beneficiários, buscando parcerias no setor privado e instituições não governamentais para integração de outros programas que possibilitem a obtenção da qualificação profissionalizante necessária para serem inseridos no mercado de trabalho.

Conforme Lavinias e Varsalo (1997), se não forem instituídos programas de educação e de geração autônoma de renda, a probabilidade de uma família contemplada por um programa de transferência de renda retornar à condição de pobreza com o término do programa é muita alta. É de conhecimento de todos que muitas famílias do nosso país, e principalmente na região do Nordeste em regiões semiáridas, onde existem pessoas pobres e extremamente pobres que dependem única e exclusivamente da transferência de renda do PBF. No entanto, é necessário que o Estado desenvolva políticas públicas na educação, ofertando profissionalização para os beneficiários para o mercado de trabalho, também incentivando na abertura de crédito para o emprego e renda da agricultura familiar.

Na realidade atual “o pressuposto da carência, da escassez de meios de subsistência é recorrentemente utilizado para qualificar a pobreza estrutural e a desvantagem em relação ao padrão ou nível de vida dominante, pobreza relativa” (SILVA, 2003, p.234). Isso acontece quando o indivíduo não dispõe de recursos econômicos e financeiros, ou por não ter tido a oportunidade de se estabelecer por meio do trabalho, e quando não se tem uma profissionalização, o indivíduo acaba ficando a margem da sociedade, pois se vive numa sociedade capitalista e neoliberal que cada vez mais exclui, porém vai deixando assim os indivíduos na linha da pobreza.

O processo histórico político dos brasileiros é marcado pelo subdesenvolvimento, ou seja, a lógica de desenvolvimento é baseada entre dois extremos: o país cresce ao se alimentar da pobreza. A renda é concentrada, a mão de obra barata é explorada. A realidade é refletida no espaço pela enorme segregação, no entanto a riqueza existe em função da própria pobreza.

Esse fato ocorre pelo motivo do país ter sido colonizado, e na verdade nunca teve sua independência, continua sendo explorado pelo sistema capitalista e o neoliberalismo da globalização, quando a riqueza é concentrada na minoria da sociedade, enquanto a pobreza aumenta pela falta de empregos, tornando-se refém e obrigada a trabalhos de mão de obra barata, em que os ricos são cada vez mais ricos em função de pobres cada vez mais pobres.

Enquanto uns crescem economicamente outros mergulham na pobreza imposta pela falta de capacidade educacional e profissional imposta pelo o Estado neoliberal, e pela a falta de incentivo para melhoria da profissionalização, passando a ser o encorajamento apenas uma simples palavra perdida ao vento.

Contudo, não se trata de o Estado garantir que seus indivíduos estejam vivos, mas deve garantir uma vida digna, pena, que tenham seus direitos constitucionais respeitados, cumpridos e que possuam meios de poder cumprir com seus deveres e obrigações, também previstos em leis. Em um país em que a grande maioria da população vive na linha de

pobreza e extrema pobreza, e a distribuição de riquezas do país é de uma desigualdade sem igual, a implantação de um programa que beneficia e incentiva os pobres que, não podem ser barrados pela elite, se necessário a importância das políticas públicas para pessoas em situação de risco em vulnerabilidade social.

Na conjuntura atualmente vivida pela a nação brasileira, ora passando por uma crise política e econômica, a não existência do PBF para população que vive na linha da pobreza e extrema pobreza, estariam em condições catastróficas, pois tendo como um dos piores dos agravos a fome. No país onde muito se produz no agronegócio industrializados dos grandes produtores e grandes latifundiários de terra, e que tem na sua distribuição de renda e produção é realizada de maneira desigual e por não dizer desumana, e que o Estado de nada faz para a melhoria da classe trabalhadora e os menos favorecidos que vivem as margens da sociedade, e sair dessa calamidade pública e social.

Portanto, é evidente que apenas os Programas e Políticas Públicas Sociais como Bolsa Família não vão causar mudanças efetivas nas desigualdades sociais, tampouco acabar com pobreza, mas, na certeza de que as vulnerabilidades sociais sejam suavizadas, na medida em que as garantias de direitos sejam respeitadas pelo o Estado. Desse modo, será necessário a criação, a realização e efetivação de outras novas Políticas Públicas, que possam ser integradas às já existentes, para que se garantam aos que mais necessitam, uma vida menos sofrida.

2.1 A Política da Assistência Social e as condicionalidades do Programa Bolsa Família.

As condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), na área da assistência social são compromissos com frequência mínima de 85% da carga horária relativa às ações de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com idade de 0 a 15 anos com participação em serviços de convivência; participação em serviços de fortalecimento de vínculos. Especificamente, as condicionalidades são necessárias para que as crianças ou adolescentes se tornem indivíduos incorporados à sociedade, à família e à comunidade na qual está inserida, visa uma melhoria da vida em família, ou como correção de situações de trabalho infantil (MDS, 2004).

Na assistência social as famílias assistidas pelo PBF, em situação de descumprimento das condicionalidades passam pelos seguintes processos: bloqueios e suspensão gradativamente, podendo acontecer advertência, bloqueio, suspensão e até mesmo o cancelamento do benefício, isso ocorre quando os beneficiários deixam de cumprir com as condicionalidades impostas, na perspectiva da realização das políticas serem garantidas às famílias, sejam encaminhadas ao serviço socioassistencial de acompanhamento familiar,

quando necessário. Na assistência social são realizadas orientações aos beneficiários do PBF, que encontrem-se com seus benefícios sob efeitos das condicionalidades.

A Assistência Social enquanto política pública de direitos sociais básicos, ressaltando-se que a mesma como área de atuação, é referência da proteção social, apresentando-se como poder legítimo a dignidade humana, e, é importante destacar que a Assistência Social como garantidora de acesso aos direitos sociais que foram introduzidos a partir da Constituição Federal de 1988. No entanto, quando se tratava de Assistência Social no país, que por longínquos anos afins, essa política era considerada e conhecida como se fosse uma assistência imediatista aos indivíduos necessitados que precisavam de ações imediatas no sentido de ajudar aos mais pobres dos pobres.

Conforme, essa ação imediata de ajuda relacionada a solidariedade, na caridade e na benevolência, até mesmo sendo historicamente na sociedade, o que era permitido a um indivíduo era uma assistência social que estava conectada ao apelo e a generosidade dos indivíduos que se denominavam espirituosas na caridade, ou seja, pessoas caridosas.

2.2 A Política da Saúde e as condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), na área da saúde, os compromissos definidos como obrigatórios para que permaneçam recebendo o benefício, o acompanhamento do calendário vacinal, do crescimento e do desenvolvimento das crianças menores de 7 anos, inscrição no pré-natal para gestantes, e realização de no mínimo de seis consultas de pré-natal, no acompanhamento de gestantes e nutrízes.

O acompanhamento das condicionalidades da saúde, são realizados em dois períodos distintos, ou seja, semestralmente, em que as famílias relacionadas são acompanhadas pelas equipes do programa saúde da família em seu território de abrangência, quando são desenvolvidas ações na realização do peso, e a medição da altura para todos os integrantes da família assistida, e principalmente ocorre obrigatoriedade para as mulheres em idade fértil de 14 a 44 anos e para as crianças, sendo feito a verificação das vacinas no que consiste atualização do cartão vacinal, e também as consultas de pré-natal em dia para com as gestantes.

Com o acontecimento de um programa de transferência de renda com condicionalidades, no que diz respeito à melhoria das condições sociais e de saúde das famílias beneficiárias assistidas pelo Programa Bolsa Família (PBF), é necessário a existência de serviços de saúde eficazes e uma boa infraestrutura local de serviços básicos sociais, sendo prestados em prol da coletividade que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

A atenção primária constitui a porta de entrada dos usuários na saúde, sendo necessário que esse primeiro contato seja realizado de forma acolhedora, responsável e eficiente, também é possível destacar que a equipe da estratégia de saúde em seu território de cobertura, conhece todo o processo situacional demandado. Dessa forma, o acompanhamento das condicionalidades das famílias assistidas do PBF, ocorrendo de maneira sistematizada, ou seja, cada profissional envolvido, ou responsável pela execução da ação na condição exigidas pelo programa de transferência de renda, dando a sua contribuição na melhoria de vida dos beneficiários PBF.

Com o acontecimento de um programa de transferência de renda com condicionalidades, no que diz respeito à melhoria das condições sociais e de saúde das famílias beneficiárias assistidas pelo Programa Bolsa Família (PBF), é necessário a existência de serviços de saúde eficazes e uma boa infraestrutura local de serviços básicos sociais, sendo prestados em prol da coletividade que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

2.3 A Política da Educação e as condicionalidades do Programa Bolsa Família.

As condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), na área da educação, são: os pais ou responsáveis devem cumprir o compromisso de que todas as crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 75% (BRASIL, 2004). Neste entendimento, em que as crianças e adolescentes cumprindo regularmente 85% de frequência, e 75% de presença para os estudantes de 16 a 17 de idade na escola, nesse momento transcorrem várias conquistas, principalmente no que compete a erradicação do trabalho infantil, estando na escola. Além do aprendizado para os estudantes na faixa etária entre 16 a 17 anos de idade, a escola tem que oferecer oportunidades e projetos que possa incentivar a participação dos educandos na comunidade escolar.

A educação como política pública social, assegurada pela Constituição Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988), deve garantir a democratização do ensino a todos os indivíduos, para isso se fez necessário a concepção de uma nova LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, a qual foi promulgada no dia 20 de dezembro de 1996, desde esse momento, ocorre a flexibilização do ensino, pois a mesma procede em abranger os mais diversos tipos de educação na qual pode-se citar: a educação infantil neste momento passando ser obrigatória para crianças a partir de quatro anos de *idade*; ensino fundamental; ensino médio estendendo-se para os jovens até os 17 anos (BRASIL, 1996).

Partindo dos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, existe a necessidade da consciência do Estado em disponibilizar no sentido de oferecer aos indivíduos, meios estruturais e funcionais, para que todos sejam capacitados em acessar os melhores serviços prestados na educação pública. A educação, enquanto dever do Estado e da Família, vem sugerir fazer a seguinte reflexão, de que é primordial haver uma comunhão entre as duas instituições, no que nos diz respeito aos direitos e deveres sejam cumpridos, na medida em que, sejam reconhecidas e estimuladas com a participação da sociedade, visando ao absoluto desenvolvimento do indivíduo, na preparação do desempenho para cidadania e sua qualificação para o trabalho, entretanto a família têm o dever de assistir, criar e educar os seus filhos.

O Estado tem obrigação de ofertar para população, uma educação escolar de qualidade, garantindo uma rede de ensino público universal, ou seja, em que atenda todos os indivíduos da sociedade, na medida em que todos possam acessar as escolas públicas em seus próprios territórios, ou seja, escola com qualidade e próximas as suas moradias, sem que haja a necessidade de se deslocar para outra região distante, e muitas vezes de difícil acesso. Segundo o artigo 1º da Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), quando aduz em sua redação que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Conforme, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, verifica-se a flexibilidade da democratização do ensino da educação no país, como garantia de uma pedagogia escolar na condição de se fortalecer o aprendizado, no sentido da emancipação do indivíduo, e para que isso ocorra se faz indispensável que o Estado ofereça oportunidade através da educação escolar de qualidade.

Contudo, os beneficiários ao cumprir essas condicionalidades acessam os direitos básicos sociais, além da fonte de renda que essas recebem suprimindo, prioritariamente, as necessidades básicas mais elementares como, alimentação, uma vez que, a maioria vive na linha da extrema pobreza, dependendo único e exclusivamente dos recursos recebidos por meio da distribuição de renda da referida política pública.

Esse acompanhamento permite ao poder público mapear algumas das principais situações de vulnerabilidades e riscos sociais, vivenciadas pelas famílias mais pobres e em vulnerabilidades social. Esses processos incluem cruzamentos periódicos de dados sobre o monitoramento realizado pela saúde e pela educação, além de indicadores que mostram como as famílias beneficiárias do PBF estão acessando os serviços que têm por direito.

Os casos de descumprimento podem sinalizar situações que requer a atuação dos assistentes sociais, na contribuição do serviço prestados às famílias beneficiárias, na constatação do descumprimento das condicionalidades. Sendo assim, é possível construir diagnósticos sociais sobre indivíduos e famílias por territórios, para executar ações governamentais, de acordo com as políticas públicas trabalhadas pela assistência social. Nessas situações de interrupção da transferência de renda recorrentes do descumprimento, é de fundamental importância que o profissional do serviço social na assistência social realize visitas aos beneficiários em descumprimento.

3. METODOLOGIAS

Por se tratar de um tema voltado para a importância das políticas públicas sociais para pessoas em situação de risco em vulnerabilidade social, partindo do princípio que tendo como principal política pública social de distribuição de renda denominado Programa Bolsa Família (PBF) se faz necessário traçar o percurso e a linha de discussão, para que os objetivos da mesma possam ser alcançados de forma correta e precisa. Assim, aqui tratarei de apresentar a metodologia trabalhada no presente trabalho sobre o assunto mencionado.

Também se faz necessário compreender os mecanismos de pesquisa, para assim se entender as escolhas dos instrumentos para a coleta de dados, elaboração da análise, e formulação de algumas questões sobre o tema ao qual se propõe este estudo. De forma que, pretende-se usar de subsídios teóricos de autores que tratam os instrumentos de pesquisa para o desenvolvimento do estudo, frisando que, para traçar uma metodologia para pesquisa científica se faz de grande relevância, não só para o direcionamento da mesma, mas, porque serviu, inclusive, como suporte básico para a elaboração e conclusão.

Para além da concepção reducionista que associa metodologia a um conjunto de técnicas e de procedimentos para coleta de dados empíricos, considera-se que a questão metodológica é bem mais ampla, por indicar algo em elaboração, movimento que o pensamento realiza para compreender a realidade social. Marconi e Lakatos (1999, p. 33) informam que “tanto os métodos quanto as técnicas devem adequar-se ao problema a ser estudado, às hipóteses levantadas e que se queira confirmar, e ao tipo de informantes com que se vai entrar em contato”.

Quando na abordagem qualitativa, segundo Chizzotti (2008), define como sendo aquela que trabalha com o universo de significados, motivos, crenças, aspirações, valores e atitudes. Ao realizar uma pesquisa qualitativa se trabalha com diversos significados que envolverá a análise dos dados coletados dos sujeitos em estudo, e estes servirão para a uma

nova busca de informações em um novo questionamento da problemática em análise, no processo da busca de melhorias dos sujeitos.

Considerando que, quanto aos objetivos, a pesquisa é considerada descritiva, por que exige do pesquisador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar. Sabe-se que esse tipo de estudo busca discorrer sobre os fatos e fenômenos de determinada realidade (TRIVIÑOS, 1987).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde o início deste trabalho, foi possível perceber mediante estudos e pesquisa, a importância que tem o Programa Bolsa Família (PBF), pois representa para o país nos dias atuais, como sendo a principal política pública para pessoas em situação de risco em vulnerabilidade social, no enfrentamento à pobreza por meio da transferência de renda direta para famílias assistidas que vivem em situação de vulnerabilidade social, o PBF tem como objetivo no enfrentamento da pobreza, diminuir as desigualdades sociais, inclusão social para os menos favorecidos na promoção e garantia de política pública social, para que os beneficiários sejam retirados das margens da sociedade, que através do cumprimento das condicionalidades na área da saúde e educação consigam sua emancipação, e superação das desigualdades sociais.

Percebe-se que desde a criação do PBF aconteceram mudanças para com as famílias assistidas como na redução da desigualdade social, inclusão social para os beneficiários através das políticas públicas sociais, pode-se evidenciar a contribuição do Serviço Social para as famílias assistidas do PBF, para os indivíduos menos favorecidos que vivem as margens da sociedade em situação de extrema pobreza, contudo o programa proporciona os direitos sociais básicos garantidos, como também uma transferência de renda direta, as condicionalidades são na verdade o acesso aos direitos básicos sociais das políticas públicas sociais na saúde, educação e assistência social. Através desta pesquisa foi possível perceber, e conhecer a importância das políticas públicas para pessoas em situação de risco em vulnerabilidade social.

Entretanto, se fez necessário identificar as famílias assistidas pelo PBF em seu perfil social e demográfico sendo as quais, todas as famílias assistidas para acompanhamento, para que seja feito o cumprimento das condicionalidades para estarem acessando os seus direitos básicos sociais assegurados nas políticas públicas, que além da fonte de renda que essas recebem, também estará suprimindo prioritariamente, a necessidade básica mais elementar como a alimentação, uma vez que, a maioria vivem na linha da extrema pobreza, dependendo único e exclusivamente dos recursos recebidos por meio da distribuição de renda da referida política

pública. É de fundamental importância verificar o motivo do descumprimento das condicionalidades das famílias do PBF, pois nos casos de descumprimento podem sinalizar situações que requerem a atuação do profissional assistente social, na contribuição dos serviços prestados às famílias beneficiárias, pois na averiguação do descumprimento das condicionalidades, procurar estratégia no desenvolvimento de ações na busca de solução, e dar resolutividade para que não haja prejuízos no sentido do não recebimento da transferência de renda.

Sendo assim, é possível construir diagnósticos sociais sobre indivíduos e famílias por territórios, para executar ações governamentais, de acordo com as políticas públicas sociais trabalhadas pela assistência social. Considerando que, por ser de grande relevância que no serviço social seja desenvolvido e articulado por meio de trabalhos para que se aconteça uma melhor avaliação na manutenção da transferência de renda quando necessária para as famílias, a fim de que possam superar as vulnerabilidades sociais existentes.

Pode-se apontar os efeitos da importância das políticas públicas para pessoas em situação de risco em vulnerabilidade social para famílias assistidas pelo PBF, quando uma família assistida em situação de interrupção da transferência de renda, ou seja, em consequência do descumprimento, é de fundamental importância que o profissional do serviço social na assistência social realize visitas domiciliares, atendimento individualizado aos beneficiários em descumprimento, para que possa identificar por qual motivo as famílias deixaram de cumprir as condições exigidas pela política pública social e, ao mesmo tempo, instruí-las com orientações para que não venham a sofrer perda do benefício. Em suma, reitera-se que o programa de transferência de renda, o Bolsa Família, tem contribuído ao longo dos últimos anos na redução da pobreza e da extrema pobreza, se fazendo sair da marginalização da sociedade neoliberal e capitalista, dando a contribuição para amenização da fome e para que não haja evasão escolar, ou seja, nenhuma criança, adolescente e jovem fique fora da escola e a melhoria na renda familiar. Entende-se também o compromisso das famílias assistidas com a saúde e educação.

A proposta desta pesquisa foi de indispensável importância para as interpretações profissional do autor desta, como técnico de sistema de informação, pois facilitará assim os seus conhecimentos mais detalhados das condicionalidades das famílias assistidas que fazem o cumprimento nas duas outras secretarias, na educação e assistência social, contribuindo assim também para sua futura atuação como assistente social na política municipal da assistência social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o início deste trabalho, foi possível perceber mediante estudos e pesquisa, a importância que tem o Programa Bolsa Família (PBF), pois representa para o país nos dias atuais, como sendo a principal política pública no enfrentamento à pobreza por meio da transferência de renda direta para famílias assistidas que vivem em situação de vulnerabilidade social, o PBF tem como objetivo o enfrentamento da pobreza, diminuir as desigualdades sociais, inclusão social para os menos favorecidos na promoção e garantia de política pública social, para que os beneficiários sejam retirados das margens da sociedade, que através do cumprimento das condicionalidades na área da saúde e educação consigam sua emancipação, e superação das desigualdades sociais.

Percebe-se que desde a criação do PBF aconteceram mudanças para com as famílias assistidas como na redução da desigualdade social, inclusão social para os beneficiários através das políticas públicas sociais, pode-se evidenciar a importância das políticas públicas para pessoas em situação de risco social para aqueles nas famílias assistidas do PBF, para os indivíduos menos favorecidos que vivem as margens da sociedade em situação de extrema pobreza, contudo o programa proporciona os direitos sociais básicos garantidos, como também uma transferência de renda direta, as condicionalidades são na verdade o acesso aos direitos básicos sociais das políticas públicas sociais na saúde, educação e assistência social.

Entretanto, se fez necessário identificar as famílias assistidas pelo PBF em seu perfil social e demográfico sendo as quais, todas as famílias assistidas para acompanhamento, para que seja feito o cumprimento das condicionalidades para estarem acessando os seus direitos básicos sociais assegurados nas políticas públicas, que além da fonte de renda que essas recebem, também estará suprimindo prioritariamente, a necessidade básica mais elementar como a alimentação, uma vez que, a maioria vivem na linha da extrema pobreza, dependendo único e exclusivamente dos recursos recebidos por meio da distribuição de renda da referida política pública.

Portanto, será possível construir diagnósticos sociais sobre pessoas em situação de risco de vulnerabilidade social por territórios, para executar ações governamentais, de acordo com as políticas públicas, dando a importância das políticas públicas para pessoas em situação de risco em vulnerabilidade social, pois vivem na marginalização da sociedade neoliberal e capitalista, o PBF, contribui para amenização da fome e para que não haja evasão escolar, ou seja, nenhuma criança, adolescente e jovem fique fora da escola e a melhoria na renda familiar. Entende-se também o compromisso das famílias assistidas com a saúde e assistência social.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL, **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004**. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

BRASIL, **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**.

BRASIL, **Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004**. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

BRASIL, **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL/MEC, **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). **Bolsa Família: cidadania e dignidade para milhões de brasileiros**. Brasília: MDS, 2010.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Renda de Cidadania – SENARC/MDS. **Guia para acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família**. Brasília, DF, 2010.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social E Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social E Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. 2ª Ed. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS 2004. Norma Operacional Básica NOB SUAS**. Brasília, DF, 2005.

BRASIL, Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2005.

_____. **Relatório de Informações Sociais Bolsa Família e Cadastro Único**. Brasília: MDS, 2018. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

CHIZZOTTI, Antonio. Da pesquisa qualitativa. *In: Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2008. Cap.1.

DEMO, Pedro. **Pobreza política: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira**. Campinas: Autores Associados, 2006.

FIGUEIRÓ, Ana L. Entre o assistencialismo e a emancipação: uma análise da relação entre estado e sociedade civil, a partir das experiências do Programa Bolsa Família no entorno do Distrito Federal. **Sociedade e Estado**, v. 25, n. 1, p. 145-146, 2010.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/capistrano/historico>>. Acesso em: 12 de abr. 2018

LAVINAS, L. & VARSANO, R. Programas de garantia de renda mínima e ação coordenada de combate à pobreza. Brasília: **IPEA**, 1997 (Texto para Discussão, 534).

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas,

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Orientações Técnicas:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

SAGI. **Relatórios de informações sociais.** Disponível em: <[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#Visão Geral](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#Visão%20Geral)>. Acesso em: 12 abr. 2018.

SAVIANI, Dermeval. Percorrendo caminhos na educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 23, n. 81, p. 273-290, dez. 2002. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 12 de abr. 2018.

Secretaria da Agricultura da Prefeitura Municipal de Capistrano – Ceará.

SENNA, Mônica de Castro Maia; BRANDÃO, André Augusto; DALT, Salete, Da. Programa Bolsa Família e o acompanhamento das condicionalidades na área de saúde. **Serv. Soc.**, São Paulo, n. 125, p. 148-166, jan./abr. 2016. Disponível em:<[Http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.060](http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.060)>. Acesso em: 12 abr. 2018.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23 ed. Ver. E atualizada – São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Luciana M. e; JESUS, Anderson M. de. Programa Bolsa Família: uma análise do programa de transferência de renda brasileiro. **Field Actions Science Reports** [Online], v. Special issue three, Feb. 2011. Disponível em: <<http://factsreports.revues.org/1319>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

SILVA, M. O. da S. (Coord.). **A comunidade solidaria:** o não-enfrentamento da pobreza no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.

SILVA, M. O. da S.; YASBEK, M. C.; GIOVANNI, G. diz. **A Política Social Brasileira no Século XXI:** a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, Yazbek e Giovanni, Maria Cecília de Souza (organizadora). DESLANDES, Suely Ferreira. GOMES, Romeu. **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YASBEK Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

TRALDI, Daiane R. C.; ALMEIDA, Luiz M. de M. C.; FERRANTE, Vera L. S. B. Repercussões do Programa Bolsa Família no Município de Araraquara, SP: um olhar sobre a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários. **Revista Interações**, Campo Grande, v. 13, n. 1, p. 23-37, Jan. /jun. 2012.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2008.

YAZBEC, M. C. **Classes subalternas e Assistência Social**. 3ª. ed. São Paulo: Cortez, 2003.